

CIELO S.A.
CNPJ nº 01.027.058/0001-91
NIRE 35.300.144.112

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022**
(realizada de forma eletrônica – por videoconferência)

Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h30min., na sede social da Cielo S.A. (“Companhia”), na Alameda Xingu, nº 512, 24º Andar, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-030, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Mesa: Presidente da Mesa: Sr. José Ricardo Fagonde Forni; Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Convocação: Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e itens 4.3 e 4.4 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Ordem do Dia: (1) análise e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria; (2) análise e deliberação acerca da proposta de destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como proposta de orçamento de capital da Companhia para o ano de 2022; (3) análise e deliberação acerca da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2022; (4) análise deliberação acerca da proposta de ajustes à Política de Gestão de Recursos Humanos e (5) reporte dos assuntos discutidos na reunião realizada em janeiro de 2021 do Comitê de Auditoria da Companhia pelo Sr. Gilberto Mifano, Coordenador do referido Comitê.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

(1) **Aprovar**, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria consignada no Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria da Companhia (“Demonstrações Financeiras Semestrais e Anuais de 2021”).

Fica a Diretoria-Executiva da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação das Demonstrações Financeiras Semestrais e Anuais de 2021, na forma habitual.

(2) **Aprovar**, por unanimidade, conforme recomendação do Comitê de Finanças, as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 ("Exercício de 2021"), no montante de R\$ 970.470.728,54 (novecentos e setenta milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), bem como do orçamento de capital para o exercício de 2022, nos termos abaixo descrito:

(a) para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio ("Proventos"), ad referendum da Assembleia Geral: R\$ 459.389.329,66 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). Tais Proventos foram distribuídos conforme o cronograma abaixo:

(i) Proventos referentes ao 1º trimestre de 2021, pagos em 13 de maio de 2021, no montante de R\$ 85.151.121,21 (oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos), a título de JCP, deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2021;

(ii) Proventos referentes ao 2º trimestre de 2021, pagos em 19 de agosto de 2021, no montante de R\$ 63.675.046,23 (sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), a título de JCP, deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de agosto de 2021;

(iii) Proventos referentes ao 3º trimestre de 2021, pagos em 26 de novembro de 2021, no montante R\$ 74.803.162,22 (setenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), a título de JCP, deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de novembro de 2021;

(iv) Proventos referentes ao 4º trimestre de 2021, a serem pagos em 11 de fevereiro de 2022, no montante de R\$ 235.760.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), a título de JCP, deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2021.

(b) para o orçamento de capital para o exercício social de 2022, a retenção do montante de R\$ 511.081.398,88 (quinhentos e onze milhões, oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) do lucro líquido do Exercício de 2021, que somado ao valor remanescente da reserva de lucros existente, no importe de R\$ 2.891.905.984,01 (dois bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro Reais e um centavo) em 31 de dezembro de 2020, totalizará R\$ 3.402.987.382,89 (três bilhões, quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

O montante retido com base no orçamento de capital terá como finalidade, principalmente, o fortalecimento do caixa da Companhia para fazer frente às necessidades de capital de giro, conferindo assim maior robustez e estabilidade financeira, com vistas (i) a viabilizar a expansão para o ano fiscal de 2022 do volume pago de forma antecipada em até dois dias aos estabelecimentos comerciais clientes da Companhia decorrente de transações de cartão de crédito à vista e a prazo capturados pela Companhia e (ii) à recompra de ações de

emissão da Companhia, para amparar os seus programas de remuneração variável, nos termos e até o limite permitido pela Instrução CVM nº 567.

O prazo de duração do orçamento de capital, caso seja aprovado, será até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, estando a presente proposta de destinação refletida nas demonstrações financeiras elaboradas pela administração, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente.

Por fim, não haverá destinação de lucro à reserva legal neste exercício social, tendo em vista que o valor que constitui tal reserva já atingiu o seu limite, correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76 e do art. 30 do seu Estatuto Social.

(3) **Aprovar**, por unanimidade, conforme recomendações dos Comitês de Pessoas e Remuneração e de Governança Corporativa, a proposta da administração, para o exercício de 2022, do montante global de remuneração a ser pago aos administradores e aos membros do Conselho Fiscal, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Fica a Diretoria-Executiva da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à sua divulgação, na forma habitual.

(4) **Analisar** os assuntos discutidos na reunião realizada em janeiro de 2022 do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme relato realizado pelo Sr. Gilberto Mifano, Coordenador do referido Comitê.

(5) **Aprovar**, por unanimidade, conforme recomendações dos Comitês de Pessoas e Remuneração e de Governança Corporativa, os ajustes propostos à Política de Gestão de Recursos Humanos da Companhia, passando a referida a vigorar, a partir desta data, nos termos do **Anexo II**.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: **Mesa:** Sr. José Ricardo Fagonde Forni, Presidente da Mesa; Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia:** os Srs. José Ricardo Fagonde Forni, Marcelo de Araújo Noronha, Aldo Luiz Mendes, Carlos Motta dos Santos, Edson Marcelo Moreto, Ênio Mathias Ferreira, Francisco Augusto da Costa e Silva, Francisco José Pereira Terra, Gilberto Mifano e Vinicius Urias Favarão.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Barueri, 02 de fevereiro de 2022.

TATIANE ZORNOFF VIEIRA PARDO
Secretária da Mesa

Anexo I pertencente ao Extrato da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Cielo S.A. realizada em 02 de fevereiro de 2022.

Proposta da Administração para o Orçamento do Capital

Prezados Acionistas, O Conselho de Administração da CIELO S.A. ("Companhia"), para fins do disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76, bem como em observância ao Estatuto Social da Companhia, submeterá à apreciação de Vossas Senhorias, na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de abril de 2022, a seguinte proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022 ("Orçamento de Capital").

Em razão da expectativa de crescimento do volume de negócios da Companhia, das projeções realizadas para o corrente ano e do cenário macroeconômico do País, o Orçamento de Capital compreende o valor total de R\$ 3.402.987.382,89 (três bilhões, quatrocentos e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser formado por: **(a)** retenção de 52,7% do Lucro Líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$ 511.081.398,88 (quinhentos e onze milhões, oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); e **(b)** o valor remanescente da reserva de lucros constituída no exercício passado, no montante de R\$ 2.891.905.984,01 (dois bilhões, oitocentos e noventa e um milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

A administração entende que a retenção de recursos ora proposta, com base no Orçamento de Capital, terá como finalidade o fortalecimento do capital de giro da Companhia, conferindo maior robustez e estabilidade financeira, com vistas **(a)** a viabilizar a expansão para o ano fiscal de 2022 do volume pago de forma antecipada em até dois dias aos estabelecimentos comerciais clientes da Cielo decorrente de transações de cartão de crédito à vista e a prazo capturados pela Companhia; e **(b)** à recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos e até o limite permitido pela Instrução CVM nº 567. O prazo de duração do Orçamento de Capital, caso seja aprovado, será até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

Por fim, a Companhia informa que a destinação ora proposta está refletida nas Demonstrações Financeiras elaboradas pela administração, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente.

Barueri, 02 de fevereiro de 2022.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIELO S.A

Anexo II pertencente ao Extrato da Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Cielo S.A. realizada em 02 de fevereiro de 2022.

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

Histórico de Revisões

Versão:	Data Aprovação:	Histórico:
01	03/06/2013	Elaboração do Documento
02	26/06/2015	Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII), Exceções (VIII) e Disposições Gerais (IX); Inclusão do item 1.6; Atualização do item 2.2.
03	25/08/2017	Atualização dos itens II. Abrangência, III. Documentação Complementar e VII. Gestão de Consequências.
04	30/12/2019	Atualização dos itens II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 2, 2.1 e 2.2, IV. Exceções, VII. Documentação Complementar, VIII. Conceitos e Siglas e IX. Disposições Gerais. Inclusão do subitem 2.3.1 no item III. Diretrizes.
05	02/02/2022	Atualização dos itens I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens 1.1, 1.3, 1.7, 2, 3 ,4, V. Gestão de Consequências, VI. Responsabilidades e VII. Documentação Complementar.

Índice

I.	Objetivo	1
II.	Abrangência.....	2
III.	Diretrizes.....	2
1.	Princípios.....	2
2.	Propósito	3
3.	Modelo de atuação.....	3
4.	Proposta de valor.....	5
IV.	Exceções	6
V.	Gestão de Consequências	6
VI.	Responsabilidades	6
VII.	Documentação Complementar.....	6
VIII.	Conceitos e Siglas.....	6
IX.	Disposições Gerais.....	7

I. Objetivo

A presente Política de Gestão de Recursos Humanos (“Política”) tem por finalidade definir os Princípios e a Estratégia de Gestão de Recursos Humanos envolvidos na operação do Grupo Cielo, suas controladas e coligadas, bem como a governança necessária para dar suporte a essa estratégia.

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva ("Administradores"), membros do Conselho Fiscal e colaboradores das empresas Cielo S.A., Servinet Serviços Ltda., Aliança Pagamentos e Participações Ltda. e Stelo S.A., doravante denominadas de Companhia.

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

III. Diretrizes

1. Princípios

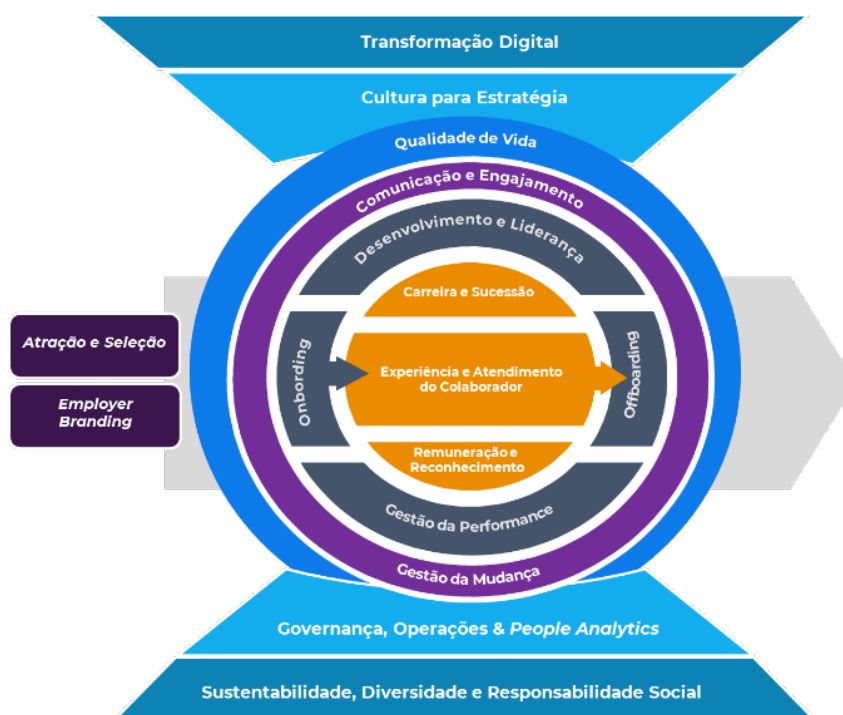
- 1.1.** A diversidade e a dignidade do ser humano são respeitadas, não se admitindo atos discriminatórios, de preconceito, de intimidação ou assédio de qualquer natureza em qualquer situação. A Companhia considera que o respeito à diversidade de ideias está no seu jeito de ser e isso se reflete na atitude de todos os seus colaboradores.
- 1.2.** A Companhia valoriza a transparência e diálogo aberto como instrumentos de aperfeiçoamento da organização.
- 1.3.** A Companhia está comprometida em assegurar o cumprimento de todas as exigências, normas regulamentadoras, legislações vigentes em geral, e convenções legais pertinentes às relações e ao ambiente de trabalho, aplicáveis às suas atividades.
- 1.4.** A Companhia valoriza e fomenta o equilíbrio entre trabalho, saúde e família por meio de diversas ações.
- 1.5.** A Companhia respeita o direito dos colaboradores à livre associação sindical e ao direito à negociação coletiva.
- 1.6.** Os talentos são da Companhia e não de áreas específicas.
- 1.7.** A Companhia valoriza e potencializa o desenvolvimento de seus colaboradores e, para isso, proporciona diversas experiências de aprendizagem, nos seus múltiplos formatos.

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

2. Propósito

Impulsionar a jornada do time da Companhia, gerando orgulho de pertencer e valor sustentável ao negócio.

3. Modelo de atuação



3.1. Transformação digital: Capacitação dos colaboradores em práticas ágeis e apoio no desenvolvimento do dia a dia, para que a Companhia possa se adaptar mais rapidamente às necessidades dos nossos clientes através de ciclos curtos de entrega e melhoria contínua.

3.2. Cultura para Estratégia: Manutenção e sustentação de uma cultura organizacional alinhada à estratégia da companhia, reforçando sua missão, valores e objetivos de curto, médio e longo prazo.

3.3. Governança, Operações e People Analytics: Manutenção e desenvolvimento de ações, práticas, políticas e processos que garantam a análise e gestão dos recursos humanos da Companhia.

3.4. Sustentabilidade, Diversidade e Responsabilidade social: Estabelecimento de diretrizes e ações corporativas, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as ambientais, sociais e de governança, assegurando o sucesso

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

do negócio a longo prazo, com o propósito de potencializar negócios sustentáveis e inclusivos.

- 3.5. Qualidade de Vida:** Desenvolvimento e manutenção de programas de qualidade de vida com o objetivo de fomentar a saúde e bem-estar dos colaboradores, além do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.
- 3.6. Comunicação e engajamento:** Desenvolvimento, sustentação e comunicação de políticas, práticas, processos e iniciativas que garantam a motivação e o engajamento dos colaboradores no curto, médio e longo prazo.
- 3.7. Gestão da Mudança:** Sustentação de processos, habilidades e ferramentas desenvolvidas para gestão do lado humano da mudança, fazendo com que as pessoas consigam alcançar os resultados desejados no novo cenário.
- 3.8. Atração, Seleção e Employer Branding:** Desenvolvimento e sustentação de políticas, iniciativas e processos para a atração e seleção de talentos alinhados aos objetivos e valores da Companhia, além da manutenção de programas e iniciativas que promovam a marca empregadora da Cielo no mercado de trabalho.
- 3.9. Onboarding:** Desenvolvimento e manutenção de processos e iniciativas que garantam a prontidão dos novos colaboradores para o desempenho de suas atividades na companhia.
- 3.10. Desenvolvimento e Liderança:** Desenvolvimento e manutenção de experiências de aprendizagem que estimulem o desenvolvimento dos colaboradores de forma alinhada às estratégias e objetivos da companhia, incluindo o apoio e a capacitação de líderes para que possam gerir equipes de alta performance e de forma humanizada.
- 3.11. Gestão da Performance:** Desenvolvimento e manutenção do modelo de metas corporativas e das práticas do Modelo de Gestão, possibilitando o acompanhamento dos resultados no decorrer do ano, além do apoio no desenvolvimento dos devidos planos de ação para impulsionar a performance da Companhia.
- 3.12. Carreira e Sucessão:** Desenvolvimento e sustentação de iniciativas que sirvam para desenvolver e reforçar as competências desejadas pela Companhia, possibilitando e impulsionando o desenvolvimento de carreira dos colaboradores, além de, consequentemente, estimular o pipeline de sucessão da liderança.

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

3.13. Experiência e Atendimento do Colaborador: Desenvolvimento e sustentação de iniciativas para mensurar e melhorar continuamente a experiência dos colaboradores, visando sua retenção e engajamento desde o primeiro contato com a Companhia.

3.14. Remuneração e Reconhecimento: Desenvolvimento e manutenção de políticas e programas para a gestão de remuneração, benefícios e reconhecimento, visando a atração e retenção de talentos, além de, por consequência, manter as equipes suficientes e motivadas para atender as demandas e alavancar os negócios da Companhia.

3.15. Offboarding: Desenvolvimento e manutenção de processos e iniciativas que garantam uma transição humanizada e justa para o colaborador no momento de sua saída da Companhia.

4. Proposta de valor

4.1. A Estratégia da Gestão de Recursos Humanos tem o objetivo de garantir a geração de valor para acionistas, colaboradores e demais pessoas envolvidas na operação da Companhia. Essa geração de valor se dá por meio do alinhamento dos interesses dos diversos *stakeholders*, da busca pela sustentabilidade do negócio, por meio da ótima gestão do capital humano envolvido na operação da Companhia, e dos seguintes pilares:

- 4.1.1. Fortalecer a visão do Cliente;
- 4.1.2. Garantir que a cultura suporte a estratégia organizacional;
- 4.1.3. Garantir prontidão de pessoas que façam a diferença;
- 4.1.4. Reforçar a meritocracia, possibilitando reconhecer e recompensar colaboradores com comprometimento, comportamento e desempenho superiores no curto, médio e longo prazo;
- 4.1.5. Garantir um ambiente mais inclusivo e diverso;
- 4.1.6. Promover o bem-estar físico e mental dos colaboradores, por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade de vida;
- 4.1.7. Fornecer e garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores, buscando a melhoria contínua nos processos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, garantindo que faça parte das premissas do negócio que norteiam as decisões gerenciais da Companhia.

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

IV. Exceções

As exceções à essa Política deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

V. Gestão de Consequências

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (públicos de interesse) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- www.canaldeetica.com.br/cielo
- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes, conforme a respectiva gravidade da prática adotada, e de acordo com normativos internos.

VI. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance:** É a guardiã dessa Política e responsável pelo seu aperfeiçoamento, atualização, comunicação para os públicos relacionados, publicação e ativação dela e das normas e procedimentos que a suportam. É também responsável pela definição das ações de gestão de consequência referentes a não observação do que essa Política determina.

VII. Documentação Complementar

- [Código de Conduta Ética da Cielo](#)
- Legislações trabalhistas vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- Normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.

VIII. Conceitos e Siglas

- **Sociedades Coligadas:** são as sociedades nas quais a Companhia tenha influência significativa, sendo que, nos termos do artigo 243, §4º e §5 da Lei das Sociedades por Ações, (i) há influência significativa quando a Companhia detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional de uma sociedade, sem,

Título:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Código:	PLT_006
VPE:	Diretoria Executiva de Gente, Gestão e Performance	Versão:	05

contudo, controlá-la; e (ii) a influência significativa será presumida quando a Companhia for titular de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da respectiva sociedade, sem, contudo, controlá-la.

- **Sociedades Controladas:** são as sociedades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, é titular de direitos de sócia ou acionista que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores, nos termos do artigo 243, §2º da Lei das Sociedades por Ações.
- **Stakeholders (públicos de interesse):** Todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, usuários dos meios eletrônicos de pagamento e organizações não governamentais.

IX. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Barueri, 02 de fevereiro de 2022.

Cielo S.A.